



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
**DO PARÁ**  
O TRABALHO ESTÁ DE VOLTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DISPENSA EMERGENCIAL N° 016/2021 - PMSLP

### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, juntamente com sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n° 03/2021 de 06 de janeiro de 2021, justificados no atendimento à demandas essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos vinculados à administração e com arrimo no que dispõe o Decreto Municipal 06/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o art. 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolve contratar empresa de forma emergencial para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais, por um período correspondente à vigência do Decreto Municipal n° 06/2021, conforme Termo de Referência apensado aos autos.

### DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no **Decreto Municipal n° 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial n° 00194/2021.100002-1**, faz-se necessário o fornecimento de gêneros alimentícios por meio de DISPENSA EMERGENCIAL para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais.

A aquisição do item em questão foi motivada pela indisponibilidade de estoque durante a fase de transição de governo.

**Diante disso, é evidente a urgência no fornecimento de gêneros alimentícios, haja vista a necessidade na aquisição destes itens para os diversos órgãos vinculados à Administração do município.**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sendo assim, resta clara a necessidade extrema em adquirir os itens indicados no Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Diante do que fora explicitado alhures e após pesquisa de mercado, manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **FALCÃO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, localizada à Avenida Barão de Capanema, nº 890, Centro, Capanema/PA, **CNPJ: 09.587.749/0001-51**. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com o FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A estimativa de preços fora obtida a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais, chegando-se ao menor preço junto à empresa **FALCÃO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, conforme o mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 495.614,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). Além disso disponibilizando de saldo Orçamentário, conforme dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA  
DO PARÁ**

O TRABALHO ESTÁ DE VOLTA

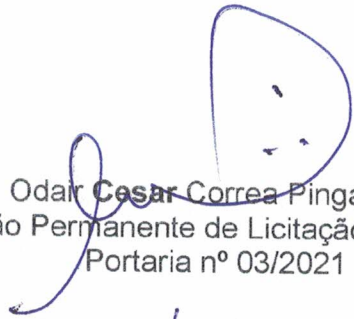
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCLUSÃO**


Diante do exposto, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a base legal no Decreto Municipal 06/2021 e no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência do estado de emergência ocasionado pela gestão anterior do município de Santa Luzia do Pará.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, submetendo o processo para análise da assessoria jurídica e posterior ratificação.


Santa Luzia do Pará, 16 de março de 2021.



Odair Cesar Correa Pingarilho  
Comissão Permanente de Licitação – Presidente  
Portaria nº 03/2021



Valdilene Costa Farias  
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro  
Portaria nº 03/2021



José Desmaclin Freitas de Lima  
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro  
Portaria nº 03/2021